

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| <b>HOMOLOGAÇÃO</b> |                |
| D.M. 9 / 3 / 01    |                |
| D.O.U. 12 / 3 / 01 | Seção 1E P. 20 |
| ATO: PM. 428       | 9/3/01         |
| D.O.U. 12 / 3 / 01 | Seção 1E P. 19 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                          |                                   |
|---|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> UNIPAN – União de Ensino Superior Paulo Martins.  |                          | <b>UF:</b> DF                     |
| <b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins, com sede na cidade de Sobradinho, Região Administrativa V, no Distrito Federal. |                          |                                   |
| <b>RELATOR(A):</b> José Carlos Almeida da Silva   |                          |                                   |
| <b>PROCESSO(SAO) Nº(S):</b> 23000-002719/00-99 e 23000-002716/00-55   |                          |                                   |
| <b>PARECER Nº:</b><br>CNE/CES/174/2001  | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>19/02/2001 |

**I – RELATÓRIO**

A UNIPAN – União de Ensino Superior Paulo Martins, entidade mantenedora da Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins, com sede na cidade de Sobradinho, Região Administrativa V, no Distrito Federal, solicitou, nos termos da Portaria MEC 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela referida Faculdade, a ser credenciada com o ato de autorização do curso pretendido.

Pela Portaria 1.156, de 4/5/2000, foi designada a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, mantendo o número de vagas proposto, distribuindo-as em duas entradas de 50 vagas e atribuindo o conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta, tendo a CGSES/SESu/CUSOP, pelo Relatório 054/2001, atribuído o conceito “CB” às referidas condições.

**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, sob regime semestral, com 3.180 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins, credenciada com o ato de autorização do curso pretendido, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, mantida pela UNIPAN – União de Ensino Superior Paulo Martins, com sede na cidade de Sobradinho, Região Administrativa V, no Distrito Federal, atribuindo-se-lhe o conceito global “CB” às condições

174/01

iniciais de sua oferta, ficando acolhidos os Relatórios da SESu/COSUP 053/2001 e 054/2001, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do Relatório da Comissão Verificadora e dos supramencionados.


Brasília-(DF), 19 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovado por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2001.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

José Carlos

S. i.  
g. c.  
c. d. } OK 174/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 054 /2001**

Processo n.º : 23000.002719/00-99  
Interessada : UNIPAN - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS  
CNPJ n.º : 03.619.353/0001-62  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins, a ser credenciada, na cidade de Sobradinho, Região Administrativa V, no Distrito Federal.

**I - HISTÓRICO**

A União de Ensino Superior Paulo Martins solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Administração da União de Ensino Superior Paulo Martins, na cidade de Sobradinho, Região Administrativa V, no Distrito Federal.

Cabe informar que a IES através do Ofício 008, datado de 17 de agosto de 2000, solicitaou esta Secretaria a alteração da denominação da Faculdade de Administração da União de Ensino Superior Paulo Martins para Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1156, de 04 de maio de 2000, constituída pelos professores Graciela Martignago, da Universidade do Sul de Santa Catarina, e Waldomiro Piedade Filho, da Faculdade de Economia São Luís.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 12, 13, 20 e 21 de maio de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, com duas entradas de 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "B".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da comissão de Avaliação.

  
Rei 2719

## II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso em tela e apresentou as seguintes sugestões:

- criar um projeto de avaliação Institucional da IES e do Curso;
- criar empresa júnior;
- modificar a redação do artigo 65 do regimento interno, no sentido de esclarecer a avaliação do rendimento escolar;
- desenvolver maior envolvimento com a comunidade;
- aumentar a contratação de professores com graduação em administração à medida que o curso for sendo implantado;
- aumentar as instalações do laboratório de informática e
- adquirir *softwares* específicos da área de Administração, à medida que as disciplinas assim o exijam.

Esta Secretaria observou que a Instituição utiliza indevidamente a sigla UNI, ao referir-se à Mantenedora como UNIPAN. Tendo em vista que a sigla UNI é de uso privativo de Universidades, esta SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente daqueles que se referem à divulgação de seus cursos.

### Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos

| Itens avaliados                             | Conceitos |
|---|-----------|
| Projeto pedagógico                          | C         |
| Corpo docente                               | B         |
| Coordenador do curso                        | B         |
| Infra-estrutura física e recursos materiais | B         |
| Infra-estrutura tecnológica                 | A         |
| Biblioteca                                  | A         |
| Conceito final                              | CB        |

Esta Secretaria constatou que não há indicação de professores para as disciplinas Contabilidade Básica e Contabilidade Geral, conforme consta no quadro de disciplinas do 1º e 2º semestres do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.



### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da CBE de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, com duas entradas de 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins, mantida pela União de Ensino Superior Paulo Martins, ambas com sede na cidade de Sobradinho, Região Administrativa V, no Distrito Federal. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu MEC n.º 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se que a IES proceda as adaptações estabelecidas pela Portaria MEC n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999.


À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.002719/00-99

Instituição: Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins

Endereço: Quadra 04, área reservada 01, Sobradinho, na Região Administrativa V, no Distrito Federal

| Curso   | Mantenedora                            | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Te máxi I |
|---|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Administração, habilitação em Administração Geral | União de Ensino Superior Paulo Martins | 100                 | Noturno                | Semestral           | 3.180 h/a           | 4 anos              | 7         |

\* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO  |  | To |
|---------------|--|----|
| Titulação     | Area do conhecimento   |    |
| Mestres       | Educação, Matemática, Administração, Psicologia da Educação  | 0  |
| Especialistas | Economia Industrial e de Empresa, Rede de Computadores, Psicologia do Desenvolvimento Humano no Contexto Humano Sócio-Cultural | 0  |
| TOTAL         |  | 0  |

Regime de trabalho: A Comissão constatou que do total de professores contratados, 22,2% tem regime de trabalho de tempo integral e 77,8% tempo parcial. Esta Secretaria constatou que não há indicação de professores para as disciplinas Contabilidade I e Contabilidade Geral, conforme consta no quadro de disciplinas do 1º e 2º semestres. Segundo a Comissão Avaliadora, há adequação de docentes às disciplinas que irão ministrar.

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

| DISCIPLINAS  | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITOS                      |
|--|---------------|-------------------------------------|
| <b>1º SEMESTRE</b>   |               |                                     |
| Introdução à Metodologia Científica  | 02            |                                     |
| Complementos de Matemática   | 04            |                                     |
| Língua Portuguesa  | 02            |                                     |
| Introdução à Teoria Geral da Administração                                       | 04            |                                     |
| Elementos de Informática   | 04            |                                     |
| Sociologia Geral   | 04            |                                     |
| Contabilidade Básica   | 04            |                                     |
|  | 24            |                                     |
| <b>2º SEMESTRE</b>   |               |                                     |
| Sociologia Aplicada a Administração  | 04            | Sociologia Geral                    |
| Matemática   | 04            | Complementos de Matemática          |
| Psicologia Geral   | 04            |                                     |
| Contabilidade Geral  | 04            |                                     |
| Teoria Geral da Administração I  | 04            | Introdução à Administração          |
| Teoria Econômica   | 05            |                                     |
|  | 25            |                                     |
| <b>3º SEMESTRE</b>   |               |                                     |
| Estatística I  | 04            |                                     |
| Redação Técnica  | 03            |                                     |
| Economia Brasileira  | 05            | Teoria Econômica                    |
| Psicologia Aplicada a Administração  | 03            | Psicologia Geral                    |
| Teoria Geral da Administração II   | 04            | TGA I                               |
| Matemática Financeira  | 04            |                                     |
|  | 23            |                                     |
| <b>4º SEMESTRE</b>   |               |                                     |
| Introdução ao Direito Público e Privado  | 04            |                                     |
| Administração Financeira Orçamentária I (Contabilidade de Custos)                | 04            | Contabilidade Geral                 |
| Organização Sistemas e Métodos   | 04            |                                     |
| Estatística II   | 04            | Estatística I                       |
| Administração de Recursos Humanos I  | 04            |                                     |
| Legislação Tributária  | 04            |                                     |
|  | 24            |                                     |
| <b>5º SEMESTRE</b>   |               |                                     |
| Administração Financeira e Orçamentária II (Análise de Demonstrativo Financeiro) | 04            |                                     |
| Métodos de Pesquisa  | 04            | Introdução à Metodologia Científica |

9/11

|   |    |  |
|---|----|--|
| Desenvolvimento Gerencial   | 04 |  |
| Administração de Recursos Humanos II  | 04 |  |
| Direito Comercial I   | 04 |  |
| Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I                          | 04 |  |
|   | 24 |  |
| <b>6º SEMESTRE</b>  |    |  |
| Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II                         | 04 |  |
| Administração Financeira e Orçamentária III                                   | 04 |  |
| Direito Comercial II  | 04 |  |
| Direito Administrativo  | 04 |  |
| Marketing I   | 04 |  |
| Administração de Produção I   | 04 |  |
|   | 24 |  |
| <b>7º SEMESTRE</b>  |    |  |
| Administração de pequenas e Médias empresas                                   | 05 |  |
| Filosofia e Ética Profissional  | 03 |  |
| Marketing II  | 04 |  |
| Administração de Produção II  | 04 |  |
| Estratégia Empresarial  | 04 |  |
| Administração Financeira e Orçamentária IV (Elaboração e Análise de Projetos) | 04 |  |
|   | 24 |  |
| <b>Estágio Supervisionado I /Relatórios Técnicos</b>                          |    |  |
| <b>8º SEMESTRE</b>  |    |  |
| Legislação Trabalhista e Previdenciária                                       | 04 |  |
| Administração de Sistemas de Informação                                       | 04 |  |
| Espanhol I  | 04 |  |
|   | 12 |  |
| <b>Estágio Supervisionado II / Relatórios Técnicos</b>                        |    |  |
| <b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>   |    |  |
| Ciências Políticas Aplicadas  | 04 |  |
| Técnicas de Negociação  | 04 |  |
| Relações Humanas nas  | 04 |  |

GM/V



|   |    |  |
|---|----|--|
| Administração Pública:<br>Princípios e Metodologias | 04 |  |
| Espanhol II   | 01 |  |
| Tópicos Especiais de<br>Administração               | 04 |  |
| Total   | 24 |  |

GMV

## 4 CORPO DOCENTE INDICADO

## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

| DISCIPLINA                          | PROFESSOR              | TITULAÇÃO  | SITUAÇÃO POSTERIOR<br>ANÁLISE PERMANECE/<br>EXCLUÍDO/<br>SUBSTITUÍDO                                    | ENDEREÇO   |
|-------------------------------------|------------------------|--|---|--|
| 1º SEMESTRE/SÉRIE                   |                        |  |   |  |
| Introdução à Metodologia Científica | Noé Pereira Lima       | Graduado em Administração pelo Centro Unificado de Brasília, 1979; Mestre em Educação, pela Universidade de Brasília, 1985.                                  | Permanece   | Rua 01, Quadra 02, 29/30, Parque Santa Rita de Cássia, Valparaiso de Goiás |
| Complementos de Matemática          | Luciana Carvalho Ramos | Licenciatura em Matemática, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista, Mestre em Matemática, Universidade de Brasília, 1996. | Substitui o professor Wesley José da Rocha e possui currículo pertinente à disciplina que irá lecionar. | QI 25, lote 02, ap. 312, Guarã II  |
| Introdução à TGA                    | Moisés Teixeira        | Bacharel em Ciências Contábeis, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal; Mestrado em Administração, Universidade de Brasília, 1998.          | Substitui por ter formação mais pertinente.   | SQN 206, Bloco B, apto 503, Brasília - DF                                  |

ETV

|                          |                             |   |  |   |
|--------------------------|-----------------------------|---|--|---|
|                          | Fúcio de Mendonça Neto      | Economia em 1985, pela União Educacional de Brasília. Especialista pela Fundação Getúlio Vargas e pela Universidade do Minho em Economia Industrial e de Empresa. | Fernanda Bittencourt Vieira.                       | Bloco S, apto 301.  |
| Língua Portuguesa        | Nelson Virgílio de Carvalho | Licenciado em Letras pelo Centro Unificado de Brasília em 1983; Mestre em Psicologia da Educação PUC -SP, 1996.   | Substitui a Profa Danusa da Marita Duarte Fattori. | SQN 408, Bloco A, apto 311, Brasília, DF.                       |
| Elementos de Informática | José Eduardo Aragão Filho   | Graduação em Processamento de Dados, Universidade de Brasília, 1985. Especialista em Rede de Computadores.  | Permanece  | SRIA QI 31, Lote 10, Bloco A, apto 105, Guarã II, Brasília, DF. |
| Introdução à Filosofia   | Damião Cosme da Silva       | Graduado em Filosofia pela PUC-Petrópolis, Rio de Janeiro. Mestrado em Educação, Universidade de Brasília, 1994.  | Permanece  | HCCG 705, Bloco S, apto 301, Brasília, DF.                      |
| <b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b> |                             |   |  |   |
| Matemática               | Luciana Carvalho Rarros     | Licenciatura em Matemática, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista, Mestre em Matemática, Universidade de Brasília, 1996.      | Substitui o professor Wesley José da Rocha.        | QI 25, lote 02, ap. 312, Guarã II                               |

GMV

|                                 |                                     |   |   |   |
|---------------------------------|-------------------------------------|---|---|---|
| Aplicada à Administração        | Fúcio de Mendonça Neto              | Economia em 1985, pela União Educacional de Brasília. Especialista pela Fundação Getúlio Vargas e pela Universidade do Minho em Economia Industrial e de Empresa. | Fernanda Bittencourt Vieira.  | Bloco S, apto 301.                        |
| Psicologia Geral                | Adriane Maria Moreira Reis          | Bacharel em Psicologia, Universidade de Brasília, 1997; Especialista e Psicologia, Desenvolvimento Humano no Contexto Humano Sócio-Cultural.                      | Permanece   | SHIS QI 19, Conj. 05, Casa 17, Brasília   |
| Teoria Geral da Administração I | Moisés Teixeira                     | Bacharel em Ciências em Ciências Contábeis, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal; Mestrado em Administração, Universidade de Brasília, 1998.   | Substitui o Professor Antônio Costa Neto devido a sua formação ser mais adequada à esta disciplina. | SQN 206, Bloco B, apto 503, Brasília - DF |
| Redação Técnica                 | Bárbara de Fátima Alves de Oliveira | Graduação em Letras, 1986, Universidade Federal da Paraíba. Mestrado em Letras, Universidade Federal da Paraíba, 1996.  | Substitui a Profa Danusa da Malta Duarte Fattori.   | QSD 28, casa 31, Taguatinga Sul.          |
| Teoria Econômica                | Moisés Teixeira                     | Bacharel em Ciências Contábeis, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal; Mestrado em Administração, Universidade de Brasília, 1998.               | Substitui o Professor Antônio Fúcio de Mendonça Neto.   | SQN 206, Bloco B, apto 503, Brasília - DF |

67

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 053 /2001**

174

- Processo n.º : 23000.002716/00-55
- Interessada : UNIPAN-UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
- CNPJ n.º : 03.619.353/0001-62
- Assunto : Credenciamento da Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins, a ser mantida pela União de Ensino Superior Paulo Martins, na cidade de Sobradinho, na Região Administrativa V, Distrito Federal.

**I - HISTÓRICO**

A UNIPAN - União de Ensino Superior Paulo Martins solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de Administração da União de Ensino Superior Paulo Martins, a ser estabelecida em Sobradinho, na Região Administrativa V, Distrito Federal.

A União de Ensino Superior Paulo Martins, que se propõe como mantenedora da instituição superior a ser credenciada, é uma sociedade civil de direito privado, com sede na Quadra 04, Área Reservada 01 - Sobradinho, Região Administrativa V, do Distrito Federal. O contrato da Sociedade, datado de 02 de janeiro de 2000, foi registrado em cartório.

Os atuais dirigentes da Sociedade são: Carlos Alberto Resende e Regina Célia Saviolli Martins.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

**II - MÉRITO**

O processo de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 292/2000, constatando que a Mantenedora atendeu as exigências da Portaria MEC nº 640/97.

A Mantenedora solicitou a alteração da denominação da Mantida para Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins. No entanto, esta Secretaria observou que a Instituição utiliza indevidamente a sigla UNI, ao referir-se à Mantenedora como UNIPAN.

SP

Constam do processo informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Cabe destacar que a IES não protocolizou separadamente processo solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado, no prazo máximo de trinta dias.

A Mantenedora solicitou a autorização do curso de Administração, a ser ministrado pela Mantida a ser credenciada. Cumpre informar que o curso de Administração obteve o conceito global "CB" na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo de autorização do curso de Administração, habilitação Administração Geral. A Faculdade de Administração Escola Superior Professor Paulo Martins deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização do curso de Administração.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior e
- exclua o prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente daqueles que se referem à divulgação de seus cursos.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC